



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

93  
[Handwritten signature]

### PARECER

#### AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/9178/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	03/08/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Saulo de Castro Ferraz
2.2. CNPJ/CPF:	043.006.028-91
2.3. ENDEREÇO:	Rua Limousin, nº 214, Damha Residencial Uberaba II, CEP: 38.040-450; Uberaba-MG.
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Orlando Francisco de Jesus Neto
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 15, folha 23 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola, que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda São Joaquim						
3.2. ENDEREÇO:	Rodovia BR 262, sentido Campo Florido. Partindo do último trevo de Uberaba-MG, sentido Campo Florido, pela BR 262, percorrer aproximadamente 13,5 km, convergir à direita, percorrer aproximadamente 04 km, encontrando a propriedade.						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	5.045 e 5.046	FOLHA:	07-10 e 11-18				
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS				
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	78			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°43'37.22"S	LONGITUDE	48° 5'30.43"O		
	UTM: X:	804837.92 m E	Y:	7816115.89 m S	FUSO:	22k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	520,7929 ha			FOLHA DO PA	45	
	RESERVA LEGAL	104,1947 ha			FOLHA DO PA	45	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	57,9592 ha			FOLHA DO PA	45	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107AEFFF89165A7418BB0B95C178FF2D887				FOLHA DO PA	44-46	

4. DADOS DA SUPRESSÃO							
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO			<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL			
4.2. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	64 (sessenta e quatro)						
4.3. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.						
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas			56			
	Exóticas			***			
	Ipê amarelo			***			
	Pequizeiros			02			
	Mortas			06			
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	244,83 ha						
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar.						
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM		
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA			
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Remanescentes de espécies nativas do Bioma Cerrado.						
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório						
4.11. DATA DA VISTORIA:	20/10/2020						
4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	39,46 m <sup>3</sup>						
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será estocado e destinado/utilizado, oportunamente na propriedade (fl. 60).						
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXXXX			

Gmm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

94  
E

### 5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

**5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:** Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017  
Lei Estadual nº 20.308/2012  
Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991  
Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

#### 5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	56	Nativas	2	:	1	112
5.2.2.	***	Exóticas	1	:	1	***
5.2.5.	***	Ipê amarelo	5	:	1	***
5.2.6.	02	Pequizeiros*	10	:	1	20
<b>TOTAL:</b>						<b>132</b>

\*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas

### 6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL

**6.1. NOME:** Vivian de Oliveira Cunha **6.2. Nº REGISTRO:** CREA MG-104895/D  
**6.3. TIPO DOC.:** ( X ) ART ( ) RRT **Nº DOC.:** MG20210066117 **FOLHA DO PA:** 90

### 7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

12/07/2020

### 8. PARECER TÉCNICO

**8.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:** ( X ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO

**8.2. JUSTIFICATIVA:** xxxxxxxxxxxx

**8.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):** 03 (três) anos

### 9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

**NOME:** Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D **ASS.:**

### 10. CIÊNCIA

**NOME:**  
**JURÍDICO:** Letícia Rezende Giani **ASS.:**   
**SEC. ADJUNTO:** Vinícius Arcanjo da Silva **ASS.:**   
**SECRETÁRIO INTERINO:** Carlos Alberto Delfino Pereira **ASS.:**

### 11. CONSIDERAÇÕES

- Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- Durante vistoria *in locu*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- Concluimos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.